

PARECER N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 1062, de 2015, do Senador Lindbergh Farias, que requer autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa entre os dias 28 de setembro a 2 de outubro de 2015, a fim de participar da reunião do Grupo Brasileiro da União interparlamentar, a ser realizada em Genebra, na Suíça.

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), o Requerimento (RQS) nº 1062, de 2015, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que requer autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa entre os dias 28 de setembro a 2 de outubro de 2015, para participar da reunião do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, a ser realizada em Genebra – Suíça.

O objetivo da missão é participar da Sessão Parlamentar por ocasião do Fórum Público Anual da Organização Mundial do Comércio – OMC, que ocorrerá em Genebra, Suíça, de 30 de setembro a 2 de outubro vindouro, conforme documento que se encontra anexo aos autos do processado, visando uma reflexão sobre o funcionamento do sistema de comércio multilateral e analisar o avanço da Agenda de Desenvolvimento de Doha.

II – ANÁLISE

No plano regimental, o pedido está em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 13, que remete ao art. 40, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada

mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, estabelecendo ainda, em seu § 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

É o caso dos presentes autos. O Senador Lindbergh Farias solicita autorização para se ausentar dos trabalhos regulares desta Casa Legislativa para ausentar-se do país, no período de 28 de setembro a 3 de outubro do corrente ano.

Assim sendo, a solicitação que ora se examina não esbarra em quaisquer óbices quanto à sua juridicidade, regimentalidade e oportunidade.

Cabe ainda consignar que o Senador Lindbergh Farias é membro titular da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), comissões permanentes do Senado Federal que possuem afinidade com o tema a ser tratado nesse evento no exterior. Assim, identificamos plena aptidão e familiaridade do Senador solicitante com os temas a serem tratados.

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 1062, de 2015.

Sala da Comissão, 17 de Setembro de 2015.

Senador Lasir Martins, Presidente eventual

Senador Ricardo Ferraço, Relator